



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ/MF N° 01.543.032/0001-04
NIRE 52300002958
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

AVISO AOS ACIONISTAS

Celg Distribuição S.A. – CELG-D (“Companhia”), nos termos da obrigação constante da cláusula 7, do anexo 8, do Edital PND de Leilão nº 02/2016/CELG-D, Programa Nacional de Desestatização – PND (“Manual de Oferta aos Empregados e Aposentados”, ou, doravante, simplesmente “Manual”) informa aos seus empregados e aposentados que tenham adquirido ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados, conforme definida no Manual, que a sua acionista controladora, Enel Brasil S.A., realizará oferta de recompra de todas as ações da Companhia adquiridas pelos mesmos em tal ocasião, de acordo com os termos e condições abaixo:

- a) Preço de Recompra: R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), acrescido de prêmio de 8% (oito por cento) ao ano, atualizado pela variação positiva do IPCA desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (14 de fevereiro de 2017) até o último dia do mês calendário imediatamente anterior à data da respectiva recompra, ou seja, até 31 de janeiro de 2020.
- b) Ações Elegíveis para recompra: totalidade das ações adquiridas e na quantidade adquirida por cada um desses acionistas, no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados.
- c) Direito de venda: de acordo com a cláusula 7 do Manual, o direito de alienar as ações é prerrogativa exclusiva (i) do adquirente originário de ações no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados da Companhia; e (ii) daqueles que tenham adquirido tais ações por meio de sucessão, em virtude do falecimento do titular do direito mencionado no item (i) anterior.
- d) Procedimento: os acionistas que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Manual para a venda de ações e desejarem vender suas ações, deverão enviar comunicação por escrito à Companhia, através do endereço eletrônico



brasil.investorrelations@enel.com, até 31 de janeiro de 2020, informando (i) nome completo, (ii) número do CPF, (iii) e-mail e (iv) dados bancários contendo nome do banco, número da agência, tipo de conta bancária e número da respectiva conta de titularidade própria para depósito do Preço de Recompra. Adicionalmente, até o dia 12 de fevereiro de 2020, os mesmos deverão entregar na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria Jurídica, instrumento original de procuração (com firma reconhecida por semelhança em cartório) conferindo poderes à Companhia para proceder a transferência de suas ações para a Enel Brasil S.A., na forma do modelo disponibilizado no sítio eletrônico: https://www.enel.com.br/pt-goias/investidores/archive/d2016-Fatos_Relevantes.html

- e) Pagamento do Preço de Recompra: uma vez cumprido o procedimento descrito em (d) acima, os valores correspondentes ao pagamento do Preço de Recompra mencionado no item (b) acima serão depositados pela Enel Brasil S.A., até 20/02/2020, na conta bancária de titularidade do acionista, indicada pelo próprio conforme item (d) acima.

- f) A Companhia esclarece que a recompra de ações ocorrerá sempre na totalidade das ações adquiridas e na quantidade adquirida no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados, não sendo possível a alienação parcial das Ações Elegíveis.

- g) Os termos iniciados em letra maiúscula terão os significados definidos neste Aviso ou no Edital PND de Leilão nº 02/2016/CELG-D e seus anexos, conforme o caso.

Em caso de dúvidas, o acionista deve contatar a Companhia através do endereço eletrônico brasil.investorrelations@enel.com.

Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

Michelle Rodrigues Nogueira
Diretora de Administração, Finanças e Controle
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG-D